



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PA.

3. IMPORTÂNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA

1. Segurança Pública

Prevenção da Criminalidade: Áreas bem iluminadas desencorajam atividades criminosas, como assaltos e vandalismo. A presença de iluminação adequada em vias, praças e áreas públicas aumenta a sensação de segurança para os cidadãos, reduzindo a criminalidade.

Redução de Acidentes: A iluminação eficiente em ruas e estradas previne acidentes de trânsito, proporcionando melhor visibilidade para motoristas e pedestres.

2. Qualidade de Vida

Bem-Estar Comunitário: A iluminação pública permite que as pessoas desfrutem de espaços públicos durante a noite, promovendo atividades recreativas, sociais e culturais.

Valorização do Espaço Urbano: Ambientes bem iluminados são mais atrativos, incentivando o uso de áreas públicas e contribuindo para a coesão social.

3. Desenvolvimento Econômico

Comércio Noturno: A iluminação pública favorece a atividade comercial durante a noite, beneficiando lojas, restaurantes e outros estabelecimentos que operam após o anoitecer.

Turismo: Locais turísticos e pontos de interesse bem iluminados atraem visitantes, impulsionando o turismo e a economia local.

4. Integração Social e Mobilidade

Acessibilidade: A iluminação adequada facilita a mobilidade de todas as pessoas, incluindo idosos e pessoas com deficiência, garantindo um ambiente urbano mais inclusivo.

Convivência: Espaços bem iluminados incentivam a convivência social e o uso das áreas públicas para atividades comunitárias, esportivas e culturais.



5. Patrimônio e Estética Urbana

Realce do Patrimônio: A iluminação destaca monumentos, edifícios históricos e outros elementos arquitetônicos, valorizando o patrimônio cultural do município.

Estética Urbana: Um projeto de iluminação bem planejado melhora a aparência das áreas urbanas, contribuindo para uma cidade mais bonita e acolhedora.

6. Educação e Conscientização

Sensibilização da População: Projetos de iluminação pública podem incluir campanhas de conscientização sobre a importância do uso racional de energia e a preservação do meio ambiente.

Envolvimento Comunitário: A participação da comunidade em decisões sobre a iluminação pública fortalece o engajamento cívico e a responsabilidade social.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

A aquisição de materiais e serviços para manutenção e modernização da iluminação pública, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação do Município de Capanema/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação do Município de Capanema/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos serviços prestados para melhoria do município, devem estar apta a exercer o fornecimento, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.



II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.1.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

As periodicidades dos fornecimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 091/2022. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;



O objeto do presente estudo é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PA, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (S/BDI) R\$	PREÇO UNIT. (C/BDI) R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	11340	SEOP	PLACA DA OBRA EM LONA	m²	4,50	R\$ 157,71	R\$ 203,16	R\$ 914,24	0,03%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 914,24	0,03%
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Comp. 001	CPU	GARANTIR A OPERACIONALIDADE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	unid.	12,00	R\$ 52.122,00	R\$ 67.143,56	R\$ 805.722,72	29,50%
2.2	101661	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid.	7.656,00	R\$ 117,95	R\$ 151,94	R\$ 1.163.277,06	42,59%
2.3	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	90,00	R\$ 2.565,96	R\$ 3.305,47	R\$ 297.492,27	10,89%
2.4	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	unid.	120,00	R\$ 533,74	R\$ 687,56	R\$ 82.507,66	3,02%
2.5	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2.300,00	R\$ 105,56	R\$ 135,98	R\$ 312.759,50	11,45%
2.6	101630	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	unid.	240,00	R\$ 81,49	R\$ 104,98	R\$ 25.194,10	0,92%
2.7	101651	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid.	240,00	R\$ 71,13	R\$ 91,63	R\$ 21.991,12	0,81%
2.8	Comp. 002	CPU	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES, COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	unid.	210,00	R\$ 79,43	R\$ 102,32	R\$ 21.487,56	0,79%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 2.730.431,99	99,97%
TOTAL								R\$ 2.731.346,23	100,00%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS						
COMPOSIÇÃO 001						
GARANTIR A OPERACIONALIDADE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	672,00	21,39	14.374,08
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	672,00	25,88	17.391,36
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	chp	84,0000000	242,34	20.356,56
TOTAL						R\$ 52.122,00
COMPOSIÇÃO 002						
PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES, COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)						



CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	21,39	5,09
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	25,88	6,16
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	unid.	0,0140	7,54	0,10
1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	12,1900	2,56	31,20
2504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	m	3,4600	10,66	36,88
TOTAL						R\$ 79,43

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

Planilha comparativa da pesquisa de preços:

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (S/BDI) R\$	PREÇO UNIT. (C/BDI) R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	11340	SEOP	PLACA DA OBRA EM LONA	m²	4,50	R\$ 157,71	R\$ 203,16	R\$ 914,24	0,03%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 914,24	0,03%
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Comp. 001	CPU	GARANTIR A OPERACIONALIDADE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	unid.	12,00	R\$ 52.122,00	R\$ 67.143,56	R\$ 805.722,72	29,50%
2.2	101661	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid.	7.656,00	R\$ 117,95	R\$ 151,94	R\$ 1.163.277,06	42,59%
2.3	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid.	90,00	R\$ 2.565,96	R\$ 3.305,47	R\$ 297.492,27	10,89%
2.4	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	unid.	120,00	R\$ 533,74	R\$ 687,56	R\$ 82.507,66	3,02%
2.5	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2.300,00	R\$ 105,56	R\$ 135,98	R\$ 312.759,50	11,45%
2.6	101630	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	unid.	240,00	R\$ 81,49	R\$ 104,98	R\$ 25.194,10	0,92%
2.7	101651	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid.	240,00	R\$ 71,13	R\$ 91,63	R\$ 21.991,12	0,81%
2.8	Comp. 002	CPU	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES, COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	unid.	210,00	R\$ 79,43	R\$ 102,32	R\$ 21.487,56	0,79%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 2.730.431,99	99,97%



TOTAL	R\$ 2.731.346,23	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS						
COMPOSIÇÃO 001						
GARANTIR A OPERACIONALIDADE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88247		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	672,00	21,39	14.374,08
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	672,00	25,88	17.391,36
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	chp	84,00000000	242,34	20.356,56
TOTAL						R\$ 52.122,00
COMPOSIÇÃO 002						
PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES, COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	21,39	5,09
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2381	25,88	6,16
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	unid.	0,0140	7,54	0,10
1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	12,1900	2,56	31,20
2504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	m	3,4600	10,66	36,88
TOTAL						R\$ 79,43

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. OBJETIVOS

Melhorar a Segurança Pública, Aumentar a Eficiência Energética, Garantir Sustentabilidade Ambiental, Melhorar a Qualidade de Vida da População, promover o Desenvolvimento Econômico, Melhorar a Estética Urbana, Garantir a Durabilidade e a Manutenção do Sistema, Incorporar Inovações Tecnológicas, Expansão da Cobertura de Iluminação e Redução do Consumo de Energia.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de Aquisição de materiais para manutenção e modernização da iluminação pública, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, em até 10 (dez) dias na sede da Prefeitura Municipal, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato.



Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



1.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



1.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

1.15. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.16. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.17. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.18. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.19. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.20. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do início da prestação de serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias,



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Capanema/PA, em 06 de março de 2025.



ÉLCIO PEREIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação
Portaria Nº 002 / 2025